



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2024**

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 23 de abril de 2024, às 10 horas, na sede social da Duas Rodas Industrial S.A., localizada na Cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Rodolfo Hufenussler, nº 755, bairro Centro, CEP 89.251-901 ("Companhia") e de forma remota, nos termos do art. 6º, § 4º, do Estatuto Social.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada nos termos da Cláusula 6, §1º do Estatuto Social e do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Presentes, ainda, Sr. Paulo André Hufenussler e Sr. Reinhard Mathias Conrads - membros do Conselho de Administração, Sra. Brigitte Hufenussler Zipf, Sra. Elisangela Cristina Lorencetti e Srta. Eduarda Hufenussler – diretoras e acionistas da KR Participações S.A., Sra. Monika Hufenussler Conrads – diretora da MIT Serviços de Consultoria em Gestão Empresarial Ltda., Sr. Ivo Pereira de Freitas Filho – diretor da DR Participações S.A., Sr. Jairo Becker - membro da Diretoria Executiva, Sr. Marcelo Giacomini – Gerência Administrativo Financeiro.

3. MESA: Presidente: Leonardo Fausto Zipf; e Secretário: Celso Meira Júnior.

4. ORDEM DO DIA: Examinar e deliberar sobre: **(i)** Proposta de alteração do Estatuto Social no Artigo 10, de modo a contemplar que o Conselho de Administração realize suas reuniões ordinárias no mínimo 8 vezes ao ano; **(ii)** Consolidação do Estatuto Social; **(iii)** Efetivação de ajuste nas reservas de lucros em atendimento da LC 160/2017, sendo transferido o valor de R\$ 21.820.619,82 (vinte e um milhões, oitocentos e vinte mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos) da Reserva de Expansão para Reserva de Incentivos Fiscais; **(iv)** Autorização à administração da Companhia para a prática dos atos necessários para a implementação das deliberações ora tomadas.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia, após discussão das matérias indicadas na ordem do dia, foram tomadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações:

6.1 Aprovar a lavratura da presente ata de assembleia geral extraordinária em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A.

6.2 Aprovada, por unanimidade dos acionistas votantes: **(i)** A alteração do Estatuto Social no Artigo 10, de modo a contemplar que o Conselho de Administração realize suas reuniões ordinárias no mínimo 8 vezes ao ano; **(ii)** Consolidação do estatuto social da Companhia, em razão da deliberação ora aprovada, cuja nova redação passa a vigorar conforme disposto no Anexo I à presente ata. **(iii)** A efetivação de ajuste nas reservas de lucros em atendimento da LC 160/2017, sendo transferido o valor de R\$ 21.820.619,82 (vinte e um milhões, oitocentos e vinte mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos) da Reserva de Expansão para Reserva de Incentivos Fiscais.

6.3 Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários para implementar as deliberações ora aprovadas.



DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.
CNPJ 84.430.149/0001-09
NIRE 42300059048

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

7. Assinaturas: Leonardo Fausto Zipf – Presidente; Celso Meira Júnior - Secretário; Acionistas: KR Participações S.A. (representada por Paulo André Hufenussler e Brigitte Hufenussler Zipf.), DR Participações S.A. (representada por Ivo Pereira de Freitas Filho) e MIT Serviços de Consultoria em Gestão Empresarial Ltda. (representada por Monika Hufenussler Conrads).

Certificamos que a presente Ata é a descrição fiel do ocorrido e faz parte do livro de Atas de Assembleias da Companhia.

LEONARDO FAUSTO ZIPF
Presidente

CELSO MEIRA JÚNIOR
Secretário





244419418

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.
PROTOCOLO	244419418 - 02/05/2024
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300059048
CNPJ 84.430.149/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2024
SOB N: 20244419418

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 44849435904 - LEONARDO FAUSTO ZIPF - Assinado em 07/05/2024 às 14:16:36

Cpf: 55651909915 - CELSO MEIRA JUNIOR - Assinado em 06/05/2024 às 14:14:59



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2024 Data dos Efeitos 07/05/2024

Arquivamento 20244419418 Protocolo 244419418 de 02/05/2024 NIRE 42300059048

Nome da empresa DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360231415204080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/05/2024

DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.
CNPJ Nº 84.430.149/0001-09
NIRE Nº 42300059048
JARAGUÁ DO SUL – SC



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RDSWUWw_MccTc149Zg&chave2=Ug8cwmwspH_-ckGj5CVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44849435904-LEONARDO FAUSTO ZIPF

Anexo I
Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Duas Rodas Industrial S.A., realizada em
23 de abril de 2024

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

(anexo na página seguinte)
(restante da página propositalmente deixado em branco)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2024 Data dos Efeitos 07/05/2024

Arquivamento 20244419477 Protocolo 244419477 de 02/05/2024 NIRE 42300059048

Nome da empresa DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360235275377887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/05/2024



DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.
CNPJ Nº 84.430.149/0001-09
NIRE Nº 42300059048
JARAGUÁ DO SUL – SC

ESTATUTO SOCIAL
CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social

Artigo 1. A Duas Rodas Industrial S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

Artigo 2. A Companhia tem sede e foro na Cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Rodolfo Hufenussler, n.º 755, Centro, CEP: 89.251-901, podendo, mediante deliberação do Conselho de Administração, abrir filiais, escritórios, agências e representações, no Brasil ou no exterior.

Artigo 3. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 4. A Companhia tem por objeto social a fabricação de óleos voláteis, essências e seus derivados, matérias-primas aromáticas e para fins alimentares, energéticos e alimentos em geral, produtos químicos, a exploração agrícola, industrial e comercial de frutos em geral, ervas aromáticas ou cereais, as respectivas embalagens, comércio atacadista e representação de produtos alimentares e de outras procedências, a importação e a exportação, a participação em outras sociedades, depósito de mercadorias próprias e de terceiros, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, testes e análises técnicas; produção florestal com cultivo de eucalipto, acácia-negra, pinus, teca e outras espécies madeiras, cultivo de mudas em viveiros florestais e extração de madeira em florestas plantadas, o cultivo de palmeiras juçara, pupunha e de outras palmeiras para produção de palmito e/ou açaí, bem como o cultivo de outras plantas e frutas de lavoura permanente, o cultivo de laranja e cultivo de limão, tangerina e outros cítricos; fabricação de ingredientes e aditivos para alimentação animal; aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; aluguel de imóveis próprios e consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; prestação de serviços de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

CAPÍTULO II
Capital Social e Ações

Artigo 5. O capital social é de R\$ 475.314.076,00 (quatrocentos e setenta e cinco milhões, trezentos e quatorze mil e setenta e seis reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 475.314.076 (quatrocentos e setenta e cinco milhões e trezentos e quatorze mil e setenta e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2024 Data dos Efeitos 07/05/2024

Arquivamento 20244419477 Protocolo 244419477 de 02/05/2024 NIRE 42300059048

Nome da empresa DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360235275377887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/05/2024

DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.
CNPJ Nº 84.430.149/0001-09
NIRE Nº 42300059048
JARAGUÁ DO SUL – SC

nominal.

§1º. Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das assembleias gerais de acionistas.

§2º. Na proporção do número de ações que forem titulares, os acionistas terão direito de preferência à subscrição de novas ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações, na forma do artigo 171 da Lei nº 6.404/76. O direito de preferência será exercido dentro do prazo decadencial de 30 (trinta) dias.

§3º. É vedada a emissão de partes beneficiárias, bem como a existência de tais títulos em circulação.

CAPÍTULO III
Assembleia Geral

Artigo 6. Os acionistas reunir-se-ão em assembleia geral ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§1º. Sem prejuízo das disposições legais aplicáveis, a Assembleia Geral será convocada (i) pelo Conselho de Administração, (ii) por qualquer acionista (ou grupo de acionistas) que seja titular de ações representativas de mais de 10% do capital social da Companhia, e/ou (iii) pelos acionistas ou pelo Conselho Fiscal, nas hipóteses constantes do parágrafo único do artigo 123 da Lei nº 6.404/76. A convocação da Assembleia Geral deverá ser realizada, em primeira convocação, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência em relação à data da Assembleia Geral, contando-se este prazo a partir da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a Assembleia Geral em primeira convocação, será realizada segunda convocação, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência em relação à data da Assembleia Geral, contando-se este prazo a partir da publicação do primeiro anúncio da segunda convocação. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

§2º. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração. No caso da ausência do Presidente do Conselho de Administração, este deverá ser substituído pelo vice-presidente do Conselho de Administração ou por um acionista eleito pela maioria dos acionistas presentes. O secretário da Assembleia Geral



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2024 Data dos Efeitos 07/05/2024

Arquivamento 20244419477 Protocolo 244419477 de 02/05/2024 NIRE 42300059048

Nome da empresa DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360235275377887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/05/2024

DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.
CNPJ Nº 84.430.149/0001-09
NIRE Nº 42300059048
JARAGUÁ DO SUL – SC

será indicado pelo Presidente, sendo acionista ou não.

§3º. As Assembleias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando 95% do capital social votante da Companhia e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas.

§4º. As Assembleias Gerais poderão, sempre que requerido por qualquer acionista, ser realizadas de forma remota por meio de teleconferência, videoconferência ou meio similar, desde que (i) todos os participantes possam ser claramente identificados e possam mutuamente se ouvir; (ii) seja assegurada a autenticidade do voto e a declaração de vontade do respectivo participante com direito a voto, e (iii) sejam observados todos os requisitos legais aplicáveis.

§5º. Das deliberações da Assembleia Geral serão lavradas atas no livro próprio, sendo suficiente para sua validade a assinatura de quantos bastem para constituir o quórum requerido para a deliberação.

§6º. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto Social e em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco ou abstenções.

Artigo 7º. Sem prejuízo das demais competências previstas em lei, neste Estatuto Social e em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, será de competência privativa da Assembleia Geral da Companhia deliberar sobre as seguintes matérias no âmbito da Companhia (ou para orientar o voto a ser proferido pelo diretor da Companhia em Assembleia Geral ou Reunião de Sócios no âmbito de subsidiárias da Companhia):

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia;
- (ii) sem prejuízo do disposto no Capítulo VI deste Estatuto, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- (iii) eleger os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal da Companhia, quando for o caso, bem como a definição da remuneração



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2024 Data dos Efeitos 07/05/2024

Arquivamento 20244419477 Protocolo 244419477 de 02/05/2024 NIRE 42300059048

Nome da empresa DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360235275377887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/05/2024

DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.
CNPJ Nº 84.430.149/0001-09
NIRE Nº 42300059048
JARAGUÁ DO SUL – SC

global dos Conselheiros e Diretores e da política de remuneração dos mesmos, bem como qualquer mudança à tal remuneração ou política;

- (iv) a declaração e distribuição de dividendos intermediários e/ou dividendos intercalares;
- (v) fusão da Companhia;
- (vi) incorporação da Companhia (ou de suas ações) por outras sociedades ou a incorporação de outras sociedades (ou das ações desta) pela Companhia;
- (vii) cisão da Companhia;
- (viii) redução de capital da Companhia;
- (ix) transformação da Companhia;
- (x) conferência de ativos da Companhia para outras sociedades;
- (xi) grupamento ou desdobramento de ações;
- (xii) aumento do capital social, com ou sem a emissão de novas ações, inclusive mediante capitalização de lucros ou reservas, aumento no número de ações, bem como a emissão de valores mobiliários ou direitos conversíveis ou permutáveis por ações de emissão da Companhia;
- (xiii) criação de nova classe ou espécie de ações ou mudanças nas características das ações ou das proporções entre as classes e espécies de ações existentes de emissão da Companhia, incluindo a criação de novas classes de ações ordinárias e/ou de preferenciais de emissão da Companhia, a alteração nos direitos e vantagens, condições de resgate ou amortização das ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão da Companhia;
- (xiv) amortização ou aquisição, recompra ou resgate, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação, ou, ainda, a recompra, conversão, repactuação, resgate e/ou cancelamento de demais títulos ou valores mobiliários de emissão da própria Companhia;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2024 Data dos Efeitos 07/05/2024

Arquivamento 20244419477 Protocolo 244419477 de 02/05/2024 NIRE 42300059048

Nome da empresa DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360235275377887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/05/2024

DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.
CNPJ Nº 84.430.149/0001-09
NIRE Nº 42300059048
JARAGUÁ DO SUL – SC

- (xv) aprovação da criação ou extinção de qualquer reserva estatutária, reserva para contingências ou reserva de capital, assim como qualquer retenção de lucros ou a aprovação de um orçamento de capital;
- (xvi) a realização de pedido de registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e/ou de pedido de registro de oferta de distribuição de valores mobiliários de emissão da Companhia (incluindo na modalidade de esforços restritos) perante a CVM, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e/ou qualquer órgão auto regulador, e a realização de uma oferta pública inicial de ações;
- (xvii) criação de planos de incentivo que prevejam a outorga de opção de compra de ações, a efetiva emissão de ações ou outra transferência de ações de emissão da Companhia aos beneficiários, bem como quaisquer mudanças de tais planos de incentivo;
- (xviii) criação de planos de incentivo sintéticos (phantom stock plans) ou que de outra forma não prevejam a outorga de opção de compra de ações, ou a efetiva emissão de ações aos beneficiários, bem como a aprovação de quaisquer mudanças a tais planos de incentivo;
- (xix) qualquer alteração à política de distribuição de lucros da Companhia;
- (xx) alterações no estatuto social da Companhia;
- (xxi) liquidação ou dissolução da Companhia;
- (xxii) o pedido de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial ou o pedido de falência ou insolvência da Companhia;
- (xxiii) mudança no tamanho (número de conselheiros) do conselho de administração e mudanças nas regras operacionais do Conselho de Administração, e
- (xxiv) definição da remuneração global dos Conselheiros e Diretores e da política de remuneração dos mesmos, bem como de qualquer mudança a tal remuneração ou política; e
- (xxv) qualquer alteração para redução do dividendo mínimo obrigatório.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2024 Data dos Efeitos 07/05/2024

Arquivamento 20244419477 Protocolo 244419477 de 02/05/2024 NIRE 42300059048

Nome da empresa DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360235275377887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/05/2024

DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.
CNPJ Nº 84.430.149/0001-09
NIRE Nº 42300059048
JARAGUÁ DO SUL – SC

§1º. A aprovação das matérias de competência da Assembleia Geral listadas nos incisos (xvii), (xxi), (xxiii) e (xxv) acima, dependerão de voto afirmativo de Acionistas que representem mais de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social votante da Companhia.

§2º. A aprovação das matérias de competência da Assembleia Geral listadas nos incisos (iii) a (xvi), (xviii), (xix), (xx), (xxii) e (xxiv) acima, e ainda a deliberação pela distribuição de dividendos em desacordo com a política de dividendos, dependerá de voto afirmativo de Acionistas que representem mais de 70% (setenta por cento) do capital social votante da Companhia.

CAPÍTULO IV
Administração

Artigo 8º. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. Os membros do Conselho de Administração e os Diretores serão eleitos para um mandato unificado de até 2 (dois) anos, admitida reeleição em ambos os casos.

§1º. Os administradores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de um termo de posse, no livro apropriado, até 30 (trinta) dias após a eleição, e estão dispensados de prestação de garantia de gestão, observadas as disposições de Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

§2º. O mandato estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos.

§3º. A remuneração dos administradores será fixada pela Assembleia Geral, em montante individual ou global, podendo ser revista, a qualquer tempo, sendo que, neste último caso, caberá ao Conselho de Administração decidir o modo de sua alocação e distribuição dos valores pagos à conta de remuneração, quando a Assembleia Geral fixá-la de forma global. Caberá também ao Conselho de Administração distribuir, quando for o caso, a participação nos lucros fixada pela Assembleia Geral nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2024 Data dos Efeitos 07/05/2024

Arquivamento 20244419477 Protocolo 244419477 de 02/05/2024 NIRE 42300059048

Nome da empresa DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360235275377887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/05/2024

DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.
CNPJ Nº 84.430.149/0001-09
NIRE Nº 42300059048
JARAGUÁ DO SUL – SC

SEÇÃO I

Conselho de Administração

Artigo 9º. O Conselho de Administração da Companhia será composto por até 7 (sete) membros efetivos, todos eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, de acordo com as regras estabelecidas no Acordo de Acionistas.

§1º. Os membros do Conselho de Administração deverão possuir reputação ilibada, além de qualificação, conhecimento e capacidade técnica necessários para a execução das responsabilidades que lhes serão atribuídas enquanto membros do Conselho de Administração da Companhia, observados os demais requisitos estabelecidos em Acordo de Acionistas arquivado na sede social. Os conselheiros deverão observar a todo tempo as normas e requisitos legais para eleição e permanência em seus cargos.

§2º. Na primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a eleição de seus membros, o Conselho de Administração elegerá, por maioria de votos, entre seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração, observando-se as disposições aplicáveis de Acordo de Acionistas arquivado na sede social. Sem prejuízo de outras atribuições estabelecidas em lei, no Acordo de Acionistas ou neste Estatuto Social, o Presidente do Conselho de Administração terá as seguintes atribuições: (i) convocação das reuniões do Conselho de Administração; e (ii) responsabilidade formal e operacional pelo funcionamento do Conselho de Administração na forma de colegiado. O Presidente do Conselho de Administração não terá voto de qualidade.

§3º. Ocorrendo impedimento ou ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, este será substituído por outro membro do Conselho de Administração que designar por escrito.

§4º. No caso de destituição, renúncia, substituição, impedimento permanente, ou qualquer outro evento que resulte na vacância do cargo de membro do Conselheiro titular, os substitutos serão nomeados observando-se as disposições previstas em Acordo de Acionistas arquivado na sede social.

Artigo 10. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 08 (oito) vezes ao ano (com exceção dos meses de janeiro e julho, em que as reuniões ordinárias não serão obrigatórias), cabendo à primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2024 Data dos Efeitos 07/05/2024

Arquivamento 20244419477 Protocolo 244419477 de 02/05/2024 NIRE 42300059048

Nome da empresa DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360235275377887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/05/2024

DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.
CNPJ Nº 84.430.149/0001-09
NIRE Nº 42300059048
JARAGUÁ DO SUL – SC

eleição de seus membros e/ou a última reunião de cada ano seguinte a referida eleição, definir o calendário de reuniões ordinárias, e devendo se reunir, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§1º. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo presidente do Conselho de Administração ou por qualquer de seus membros, mediante comunicação por escrito, realizada através de carta registrada ou correio eletrônico (com a devida confirmação de recebimento), enviada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados (que não deverá incluir itens genéricos como “questões de interesse geral da Companhia”) e dos documentos pertinentes. Não se realizando a reunião em primeira convocação, a segunda convocação será realizada com, no mínimo 2 (dois) dias úteis, após a data originalmente prevista para realização em primeira convocação, com novo aviso por escrito a todos os conselheiros. Não poderão ser aprovados nas reuniões do Conselho de Administração assuntos que não tenham sido incluídos na pauta apresentada na convocação da respectiva reunião, exceto se de outra forma acordado pela totalidade dos conselheiros da Companhia. Todos os custos razoáveis decorrentes das reuniões de Conselho de Administração, incluindo passagens e estadia, serão arcados pela Companhia, sendo certo que os conselheiros deverão sempre envidar seus melhores esforços para buscar o menor custo para a Companhia na realização de suas atividades.

§2º. Será considerada regularmente convocada a reunião a que comparecerem todos os conselheiros, pessoalmente ou na forma do § 5º deste Artigo 10. Nenhum membro do Conselho de Administração recusar-se-á sem motivo a comparecer às reuniões do Conselho de Administração para as quais tiver sido validamente convocado.

§3º. As reuniões do Conselho de Administração serão validamente instaladas em primeira convocação, com a presença da totalidade de seus membros, observando-se as regras previstas no Acordo de Acionistas arquivado na sede social, e, em segunda convocação, com qualquer número de conselheiros participantes.

§4º. As reuniões do Conselho de Administração, se realizadas presencialmente, ocorrerão na sede da Companhia e serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, em caso de ausência, pelo conselheiro indicado pela maioria dos conselheiros presentes. Caberá ao presidente da reunião do Conselho de Administração a indicação de um secretário.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2024 Data dos Efeitos 07/05/2024

Arquivamento 20244419477 Protocolo 244419477 de 02/05/2024 NIRE 42300059048

Nome da empresa DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360235275377887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/05/2024

DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.
CNPJ Nº 84.430.149/0001-09
NIRE Nº 42300059048
JARAGUÁ DO SUL – SC

§5º. A Companhia assegurará que será possível à parcela ou à totalidade dos conselheiros participar das reuniões do Conselho de Administração por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que viabilize as discussões, por meio do qual os demais membros do órgão possam ouvir e ver uns aos outros, e desde que os Conselheiros que assim participarem possam emitir seu voto. A participação em uma reunião por tais meios constituirá presença válida e será equivalente a uma participação presencial em tal reunião.

§6º. Observando-se as disposições de Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, é facultado a qualquer conselheiro, na hipótese de ausência e impedimento, efetuar, por escrito (por carta, e-mail ou outro meio eletrônico anteriormente à realização da reunião), indicação específica de outro membro do Conselho de Administração para substituí-lo em suas ausências ou impedimentos temporários, cabendo ao substituto, além do próprio voto, o voto do substituído, sendo certo que, nesta hipótese, o conselheiro presente deverá mostrar a referida autorização por escrito do conselheiro ausente.

§7º. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos membros presentes na respectiva reunião do Conselho de Administração, observadas as disposições de Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 11. Sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei, neste Estatuto Social e em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre as seguintes matérias no âmbito da Companhia (ou para orientar o voto a ser proferido pelo diretor da Companhia em Assembleia Geral ou Reunião de Sócios no âmbito de subsidiárias da Companhia):

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) eleger e destituir formalmente os Diretores da Companhia e fixar-lhes, quando for o caso, as atribuições, observado o que a respeito dispuserem o Acordo de Acionistas e o presente Estatuto Social;
- (iii) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2024 Data dos Efeitos 07/05/2024

Arquivamento 20244419477 Protocolo 244419477 de 02/05/2024 NIRE 42300059048

Nome da empresa DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360235275377887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/05/2024

DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.
CNPJ Nº 84.430.149/0001-09
NIRE Nº 42300059048
JARAGUÁ DO SUL – SC

- (iv) fixar metas e coordenar os trabalhos de auditoria interna;
- (v) convocar Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;
- (vi) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;
- (vii) exercer as demais competências previstas na Lei das Sociedades por Ações, que não sejam de competência exclusiva das Assembleias Gerais;
- (viii) aprovar o orçamento anual e qualquer alteração ao plano de negócios da Companhia;
- (ix) sugerir à Assembleia Geral a destinação do Lucro Líquido do exercício, dentro dos limites estabelecidos neste Estatuto Social e observando o Plano de Investimentos;
- (x) a emissão de novas ações, quotas ou valores mobiliários conversíveis em ações ou quotas por uma subsidiária da Companhia em favor de qualquer pessoa; ou ainda a alteração das características, preferências ou benefícios conferidos por tais ações, quotas ou valores mobiliários;
- (xi) aquisição, pela Companhia ou qualquer subsidiária, de (a) qualquer participação no capital social de outra pessoa, ou (b) uma parte substancial dos ativos ou negócios de qualquer outra pessoa;
- (xii) aprovação de qualquer desinvestimento, cessão, transferência, criação de qualquer ônus ou alienação de (a) ativos da Companhia em valor acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); ou (b) de qualquer participação societária em subsidiária da Companhia;
- (xiii) celebração de qualquer contrato de financiamento, mútuo, confissão de dívida, emissão de títulos ou valores mobiliários representativos de dívida, outros instrumentos de dívida ou derivativos pela Companhia ou por suas subsidiárias, que:
(i) tenha valor individual superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); ou (ii) aumente o endividamento da Companhia para além de R\$ 480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais);



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2024 Data dos Efeitos 07/05/2024

Arquivamento 20244419477 Protocolo 244419477 de 02/05/2024 NIRE 42300059048

Nome da empresa DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360235275377887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/05/2024

DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.
CNPJ Nº 84.430.149/0001-09
NIRE Nº 42300059048
JARAGUÁ DO SUL – SC

- (xiv) prestação de qualquer garantia real ou garantia pessoal (inclusive penhor, hipoteca, alienação fiduciária, fiança etc.) ou a concessão de aval por parte da Companhia e/ou de qualquer subsidiária em favor de terceiros;
- (xv) celebração ou alteração de qualquer contrato ou acordo com partes relacionadas da Companhia ou qualquer subsidiária ou a contratação de partes relacionadas da Companhia ou dos acionistas da Companhia para quaisquer cargos na Companhia ou nas suas subsidiárias;
- (xvi) qualquer alteração aos documentos constitutivos das subsidiárias da Companhia;
- (xvii) liquidação ou dissolução de qualquer subsidiária, bem como o pedido de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial ou o pedido de falência ou insolvência de qualquer subsidiária da Companhia;
- (xviii) celebração, rescisão ou alteração de acordos de sócios e/ou acionistas relativos às subsidiárias da Companhia;
- (xix) qualquer fusão, cisão ou transformação das subsidiárias da Companhia, assim como a sua incorporação (ou incorporação de suas ações) por outra pessoa;
- (xx) mudanças materiais nas práticas contábeis da Companhia ou de suas subsidiárias, exceto se tais mudanças materiais forem exigidas pela lei aplicável;
- (xxi) a definição da remuneração devida a cada Diretor de acordo com a política de remuneração de administradores aprovada pela Assembleia Geral;
- (xxii) transferência, licenciamento, promessa ou criação de qualquer ônus sobre qualquer propriedade intelectual da Companhia ou de qualquer uma das subsidiárias;
- (xxiii) a celebração de qualquer contrato relativo à constituição de uma *joint venture*, consórcio ou acordo similar regulando a combinação de negócios pela Companhia ou qualquer subsidiária e, ainda, a alteração de tais instrumentos;
- (xxiv) a concessão de empréstimos, pela Companhia ou por qualquer Subsidiária, a qualquer Pessoa em valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e
- (xxv) aprovação da política de alçadas da diretoria, as atribuições dos diretores da Companhia e demais políticas da Companhia.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2024 Data dos Efeitos 07/05/2024

Arquivamento 20244419477 Protocolo 244419477 de 02/05/2024 NIRE 42300059048

Nome da empresa DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360235275377887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/05/2024

DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.
CNPJ Nº 84.430.149/0001-09
NIRE Nº 42300059048
JARAGUÁ DO SUL – SC

SEÇÃO II
Diretoria

Artigo 12. A Diretoria será composta por, no mínimo 2 (dois) e no máximo 8 (oito) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, para um mandato de 2 (dois) anos, observadas as disposições legais aplicáveis, o presente Estatuto Social e as disposições de Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia.

§1º. Os Diretores eleitos deverão possuir qualificação, conhecimento e capacidade técnica necessários para a execução das responsabilidades que lhes serão atribuídas enquanto membros da Diretoria da Companhia, conforme estabelecido no Acordo de Acionistas. Os Diretores deverão observar a todo tempo as normas e requisitos legais para eleição e permanência em seus cargos. Caso qualquer Diretor se torne inelegível ou deixe de preencher os requisitos necessários conforme previstos em lei para ocupar tal cargo, todos os membros do Conselho de Administração se obrigam a realizar uma reunião do Conselho de Administração para substituí-lo imediatamente. Em caso de existência de investigação ou procedimento administrativo ou similar perante autoridade governamental, os membros do Conselho de Administração deverão ser imediatamente comunicados por escrito de tal fato pelo Diretor em questão, observando-se as disposições constantes de Acordo de Acionistas arquivado na sede social.

§2º. No caso de vacância do cargo de Diretor, ou impedimento permanente, serão observadas as normas do presente estatuto e de Acordo de Acionistas arquivado na sede social quanto à substituição de Diretores, cabendo à Diretoria comunicar o Conselho de Administração a necessidade de eleição do novo Diretor, no prazo de até 2 (dois) dias. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos da Diretoria, o Conselho de Administração será imediatamente convocado para proceder à nova eleição. No caso de vacância de todos os cargos da Diretoria, competirá ao Conselho Fiscal, se em funcionamento, ou a qualquer acionista, convocar o Conselho de Administração, a se realizar no menor prazo possível, devendo o presidente do Conselho de Administração praticar, até a realização da Assembleia, os atos urgentes de administração da Companhia.

§3º. O substituto eleito para preencher cargo vago na Diretoria completará o prazo de gestão do substituído.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2024 Data dos Efeitos 07/05/2024

Arquivamento 20244419477 Protocolo 244419477 de 02/05/2024 NIRE 42300059048

Nome da empresa DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360235275377887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/05/2024

DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.
CNPJ Nº 84.430.149/0001-09
NIRE Nº 42300059048
JARAGUÁ DO SUL – SC

Artigo 13. Compete aos Diretores gerir a Companhia e exercer as atribuições que o Conselho de Administração e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incumbindo-lhes a administração e gestão dos negócios e atividades da Companhia, observados os limites fixados por este Estatuto Social, inclusive:

- (i) conduzir a política geral e de administração da Companhia, conforme determinado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;
- (ii) executar e coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e em reuniões do Conselho de Administração, bem como executar o plano de negócios e orçamentos da Companhia, conforme aprovados pela Assembleia Geral;
- (iii) elaborar os planos de negócios e os orçamentos da Companhia, anuais e/ou plurianuais, e submetê-los ao Conselho de Administração;
- (iv) submeter ao Conselho de Administração a proposta de destinação do lucro líquido de cada exercício social;
- (v) sem prejuízo da competência concorrente do Conselho de Administração, determinar o levantamento de balanços semestrais ou intermediários;
- (vi) elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício social;
- (vii) observadas as competências do Conselho de Administração, e o disposto neste Estatuto Social, transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens móveis ou imóveis e conceder garantias assinando os respectivos termos e contratos;
- (viii) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, observado o disposto neste Estatuto Social, e;
- (ix) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, observadas as regras de representação estabelecidas no presente Estatuto Social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2024 Data dos Efeitos 07/05/2024

Arquivamento 20244419477 Protocolo 244419477 de 02/05/2024 NIRE 42300059048

Nome da empresa DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360235275377887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/05/2024

DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.
CNPJ Nº 84.430.149/0001-09
NIRE Nº 42300059048
JARAGUÁ DO SUL – SC

Artigo 14. Sempre observada a necessidade de aprovação pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia, conforme previsto neste Estatuto, qualquer ato ou negócio jurídico que implique responsabilidade ou obrigação da Companhia perante terceiros ou a exoneração destes perante ela, requererão obrigatoriamente a assinatura: (i) de 2 Diretores; (ii) de um procurador devidamente constituído na forma prevista neste Estatuto Social, acompanhado de um Diretor, ou (iii) de 2 procuradores devidamente constituídos na forma aqui prevista.

Parágrafo Único. Adicionalmente e observadas as demais limitações previstas neste Estatuto Social, a Companhia poderá ser representada isoladamente por 1 procurador nas seguintes hipóteses: (i) perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas públicas ou mistas para a prática de atos de simples rotina; (ii) firmar correspondências e atos de simples rotina, e (iii) recebimento de citações ou notificações judiciais, bem como para prestar depoimento em juízo, sempre que a Companhia for regularmente intimada, sem, no entanto, ter poderes para confessar ou firmar acordos, salvo se expressamente disposto em diverso no instrumento de mandato.

Artigo 15. Os procuradores da Companhia serão constituídos, necessariamente, mediante instrumentos de mandato assinados por 2 Diretores, contendo poderes específicos de representação e cujo prazo de validade não exceda 1 ano, com exceção de mandatos para fins judiciais, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

Artigo 16. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor ou procurador que a envolva em operações ou negócios estranhos ao seu objeto social, salvo quando prévia e expressamente autorizados pela assembleia geral.

CAPÍTULO V
Conselho Fiscal

Artigo 17. A Companhia terá um Conselho Fiscal, que somente será instalado pela Assembleia Geral a pedido dos acionistas, nos termos da legislação vigente.

§ 1º. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto por, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros, e suplentes em igual número, eleitos na Assembleia Geral que determinar a sua instalação, que fixará também a remuneração dos conselheiros.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2024 Data dos Efeitos 07/05/2024

Arquivamento 20244419477 Protocolo 244419477 de 02/05/2024 NIRE 42300059048

Nome da empresa DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360235275377887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/05/2024

DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.
CNPJ Nº 84.430.149/0001-09
NIRE Nº 42300059048
JARAGUÁ DO SUL – SC

§2º. O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos nos seus impedimentos ou faltas, ou em caso de vaga, pelos respectivos suplentes.

CAPÍTULO VI
Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Dividendos

Artigo 18. O exercício social da Companhia encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social serão levantados um balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras exigidas de acordo com as disposições legais pertinentes.

Artigo 19. As demonstrações financeiras e contábeis da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 20. O lucro líquido apurado no exercício, deverá ser alocado da seguinte maneira:

- (i) 5% para reserva legal, até que esta atinja o montante igual a 20% do capital social da Sociedade. A constituição da reserva legal deverá ser dispensada em qualquer exercício social em que montante da reserva, quando adicionado às demais reservas de capital previstas no parágrafo primeiro do artigo 182 da Lei 6.404/76, exceda 30% do capital social;
- (ii) deverá ser distribuído, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos Acionistas; e
- (iii) 100% do saldo remanescente deverá ser retido na Companhia para constituição da Reserva de Expansão, para fazer frente ao plano de crescimento da Companhia e de suas Subsidiárias.

Artigo 21. Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos estabelecidos pela Assembleia Geral, respeitados os prazos máximos previstos em lei, e, se não reclamados dentro de 03 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2024 Data dos Efeitos 07/05/2024

Arquivamento 20244419477 Protocolo 244419477 de 02/05/2024 NIRE 42300059048

Nome da empresa DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360235275377887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/05/2024

DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.
CNPJ Nº 84.430.149/0001-09
NIRE Nº 42300059048
JARAGUÁ DO SUL – SC

Artigo 22. Sujeito à aprovação prévia da Assembleia Geral, o Conselho de Administração poderá propor que a Companhia prepare demonstrações financeiras em períodos menores e distribuir dividendos intermediários e/ou dividendos intercalares com base nos resultados apurados em tais demonstrações ou à conta de reserva de lucros. Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo obrigatório.

Artigo 23. Sujeito à aprovação prévia da Assembleia Geral, o Conselho de Administração poderá propor que a Companhia credite ou pague aos acionistas juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Único. Os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social serão computados, por seu valor líquido, para satisfação do dividendo obrigatório do exercício social em que forem distribuídos e serão creditados como antecipação do dividendo obrigatório

CAPÍTULO VII
Liquidação

Artigo 24. A Companhia deverá entrar em liquidação nos casos previstos em lei e a assembleia geral de acionistas deverá nomear o liquidante e estabelecer o modo de liquidação.

CAPÍTULO VIII
Acordos de Acionistas

Artigo 25. A Companhia observará e zelará pela observância dos acordos de acionistas e demais contratos celebrados entre os acionistas arquivados na sede da Companhia, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora de qualquer assembleia geral ou reunião do Conselho de Administração acatar qualquer voto de qualquer acionista ou membro do Conselho de Administração que for proferido em desacordo com as disposições de qualquer de tais acordos de acionistas. É também expressamente vedado à Companhia e aos administradores aceitar, reconhecer ou registrar, nos livros societários da Companhia, qualquer transferência ou oneração de ações e/ou qualquer cessão de qualquer direito de preferência para a subscrição de ações ou de outros valores mobiliários em desacordo com as disposições de qualquer de tais acordos de acionistas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2024 Data dos Efeitos 07/05/2024

Arquivamento 20244419477 Protocolo 244419477 de 02/05/2024 NIRE 42300059048

Nome da empresa DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360235275377887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/05/2024

DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.
CNPJ Nº 84.430.149/0001-09
NIRE Nº 42300059048
JARAGUÁ DO SUL – SC

§1º. Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que disciplinem a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra ou o exercício do direito de voto, serão sempre observados pela Companhia.

§2º. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros, tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia e nos certificados de ações, se emitidos, observado o artigo 118 da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO IX
Outras Obrigações

Artigo 26. Sempre que solicitados pelos acionistas da Companhia, a Companhia disponibilizará, em sua sede, acesso aos acionistas requerentes a (i) contratos firmados com partes relacionadas; (ii) acordos de acionistas da Companhia e/ou suas subsidiárias; e (iii) programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia e/ou de suas subsidiárias.

Artigo 27. Em caso de obtenção, pela Companhia, de registro de companhia aberta na categoria A, a Companhia obriga-se a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa previstas na Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada.

CAPÍTULO X
Solução de Disputas

Artigo 28. A Companhia, seus acionistas, membros do Conselho de Administração, Diretores e os membros do Conselho Fiscal expressamente concordam que toda e qualquer disputa ou controvérsia decorrente do presente Estatuto Social ou de qualquer modo a ele relacionado (inclusive com relação a leis e regulamentos a ele aplicáveis e à existência, validade e eficácia desta cláusula arbitral) e de quaisquer relações jurídicas associadas com este Estatuto ("Disputas"), serão definitivamente solucionadas por arbitragem, nos termos da Lei n.º 9.307/1996, na forma prevista neste Artigo 28.

§1º. A arbitragem será conduzida perante a Câmara de Comércio Brasil – Canadá ("CCBC") e de acordo com as regras de arbitragem da CCBC vigentes no momento da



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2024 Data dos Efeitos 07/05/2024

Arquivamento 20244419477 Protocolo 244419477 de 02/05/2024 NIRE 42300059048

Nome da empresa DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360235275377887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/05/2024

DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.
CNPJ Nº 84.430.149/0001-09
NIRE Nº 42300059048
JARAGUÁ DO SUL – SC

apresentação do requerimento pela(s) parte(s) requerente(s) ("Regulamento"). O Regulamento será considerado como incorporado por referência a este Contrato, exceto conforme tal Regulamento venha a ser modificado nos termos aqui previstos ou por mútuo acordo das partes. Qualquer controvérsia relacionada ao início da arbitragem será dirimida de forma final e vinculante pela CCBC, de acordo com esta cláusula.

§2º. Para evitar qualquer dúvida, este Artigo 28 vincula igualmente a Companhia, seus acionistas, membros do Conselho de Administração, diretores e os membros do Conselho Fiscal, que concordam em submeter-se e cumprir com todos os termos e condições deste Artigo 28, que estarão irrevogavelmente em pleno vigor e efeito, e sujeitos à execução específica. A Companhia, seus acionistas, membros do Conselho de Administração, diretores e os membros do Conselho Fiscal expressamente concordam que nenhum instrumento ou condição adicional é necessário para dar-lhe pleno vigor e efeito.

§3º. O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros ("Tribunal Arbitral"). Caso existam apenas 2 (duas) partes na arbitragem, cada parte deverá nomear 1 (um) árbitro de acordo com o Regulamento e os 2 (dois) árbitros indicados deverão nomear conjuntamente um terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral, nos termos do Regulamento. Caso existam várias partes, seja como requerentes ou como requeridas, os múltiplos requerentes, em conjunto, e/ou os múltiplos requeridos, em conjunto, deverão nomear um coárbitro dentro dos prazos previstos no Regulamento. Caso qualquer dos três árbitros não seja nomeado no prazo previsto no Regulamento, caberá à CCBC nomeá-lo(s), de acordo com o previsto no Regulamento. Não havendo consenso sobre a indicação de árbitro entre os litisconsortes, a CCBC deverá nomear todos os membros do Tribunal Arbitral, indicando um deles para atuar como presidente. Caso a qualquer momento venha a ocorrer vacância no Tribunal Arbitral, a vacância deverá ser preenchida da mesma maneira e sujeita aos mesmos requerimentos, conforme previsto para a nomeação original daquela posição. As Partes, de comum acordo, afastam a aplicação de qualquer dispositivo do Regulamento que limite a escolha dos árbitros à lista de árbitros da CCBC. Toda e qualquer controvérsia relativa à indicação dos árbitros pelas partes, bem como à escolha do terceiro árbitro, será dirimida pela CCBC.

§4º. A sede da arbitragem será na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil, onde a sentença será proferida, ressalvada a possibilidade de o Tribunal Arbitral, após consultar as partes, deferir a realização de determinados atos, como audiências, em outras localidades, a critério de conveniência das partes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2024 Data dos Efeitos 07/05/2024

Arquivamento 20244419477 Protocolo 244419477 de 02/05/2024 NIRE 42300059048

Nome da empresa DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360235275377887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/05/2024

DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.
CNPJ Nº 84.430.149/0001-09
NIRE Nº 42300059048
JARAGUÁ DO SUL – SC

§5º. A arbitragem será conduzida em português.

§6º. O Tribunal Arbitral não recorrerá à equidade para resolver qualquer disputa que lhe seja submetida. A sentença arbitral será final, definitiva e vinculativa para as partes, seus sucessores e cessionários, que concordam em cumpri-la espontaneamente e renunciam expressamente a qualquer forma de recurso, exceto para o pedido de correção de erro material ou esclarecimento de incerteza, dúvida, contradição ou omissão da sentença arbitral. Se necessário, a sentença arbitral poderá ser executada em qualquer tribunal que tenha competência ou autoridade sobre os Acionistas, a Companhia, seus administradores ou membros do Conselho Fiscal e seus ativos.

§7º. Cada parte arcará com os custos e despesas a que der causa no decorrer da arbitragem e as partes ratearão em partes iguais os custos e as despesas cuja causa não puder ser atribuída a uma delas. A sentença arbitral alocará às partes os custos da arbitragem, incluindo honorários advocatícios de sucumbência, honorários de árbitros, custos de administração da CCBC e despesas razoáveis, (incluindo honorários contratuais de eventuais assistentes técnicos ou pareceristas), na proporção do sucesso de seus pedidos.

§8º. A Companhia, seus acionistas, membros do Conselho de Administração, diretores e os membros do Conselho Fiscal estão plenamente cientes de todos os termos e efeitos da cláusula arbitral ora acordada, e irrevogavelmente concordam que a arbitragem é a única forma de resolução de eventuais disputas decorrentes de, ou relacionadas a, este Estatuto Social. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, os Acionistas e a Companhia elegem o foro da Comarca da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, com o fim de: (i) executar as obrigações líquidas, certas e exigíveis que admitam, de imediato, execução específica; (ii) obter medidas urgentes para proteção ou salvaguarda de direitos previamente à instauração do Tribunal; ou (iii) exercer de boa-fé o direito de pleitear a declaração de nulidade da sentença arbitral de acordo com a lei aplicável. Qualquer medida de urgência concedida pelo Poder Judiciário deverá ser prontamente notificada pela parte que requereu tal medida à CCBC. O Tribunal Arbitral, uma vez constituído, deterá competência exclusiva para a decretação de quaisquer medidas cautelares ou de urgência e poderá rever, manter ou revogar as medidas urgentes concedidas pelo Poder Judiciário. A apresentação de qualquer medida nos termos desta cláusula não implica qualquer renúncia à cláusula arbitral ou à plena competência do Tribunal Arbitral.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2024 Data dos Efeitos 07/05/2024

Arquivamento 20244419477 Protocolo 244419477 de 02/05/2024 NIRE 42300059048

Nome da empresa DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360235275377887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/05/2024

DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.
CNPJ Nº 84.430.149/0001-09
NIRE Nº 42300059048
JARAGUÁ DO SUL – SC

§9º. Todos e quaisquer documentos e/ou informações trocados entre a Companhia, seus acionistas, membros do Conselho de Administração, diretores e os membros do Conselho Fiscal ou com o Tribunal Arbitral serão confidenciais. A menos que expressamente acordado por escrito pelas partes envolvidas ou exigido por Lei, as partes, seus respectivos representantes, as testemunhas, o Tribunal Arbitral, CCBC e seu secretariado devem manter em sigilo a existência, conteúdo e todas as decisões e sentenças relativas ao processo arbitral, juntamente com todo o material nele utilizado e criado para os efeitos dele, bem como outros documentos produzidos pelas partes ou pela Companhia durante o processo de arbitragem que não sejam de domínio público – exceto se e na medida em que essa divulgação seja exigida de uma das partes, nos termos da lei aplicável.

§10. Caso duas ou mais disputas surjam com relação ao presente Estatuto Social, sua resolução poderá ocorrer por meio de um único procedimento arbitral. Antes da constituição do Tribunal Arbitral, caberá à CCBC consolidar as referidas disputas em um único procedimento arbitral, de acordo com o Regulamento. Depois da constituição do Tribunal Arbitral, este poderá, a pedido de uma das partes, consolidar o procedimento arbitral com qualquer outro procedimento arbitral pendente que envolva a resolução de disputas oriundas deste Estatuto Social. O Tribunal Arbitral consolidará os procedimentos desde que (i) os procedimentos envolvam as mesmas partes; (ii) existam questões de fato e/ou de direito comuns entre eles, e (iii) a consolidação nessas circunstâncias não resulte em prejuízos decorrentes de atrasos injustificados para a solução de disputas. A competência para determinar a consolidação dos procedimentos e conduzir o procedimento consolidado será do primeiro tribunal arbitral constituído. A decisão de consolidação será final e vinculante sobre todas as partes envolvidas nas disputas e procedimentos arbitrais objeto da ordem de consolidação.

§11. Salvo acordo em contrário, por escrito, os acionistas, membros do Conselho de Administração, diretores e os membros do Conselho Fiscal e a Companhia deverão continuar a cumprir e exercer de forma diligente seus respectivos direitos e obrigações no âmbito deste Contrato, enquanto um processo de arbitragem estiver pendente.

CAPÍTULO XI
Disposições Gerais

Artigo 29. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e pelo disposto acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, bem como



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2024 Data dos Efeitos 07/05/2024

Arquivamento 20244419477 Protocolo 244419477 de 02/05/2024 NIRE 42300059048

Nome da empresa DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360235275377887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/05/2024

DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.
CNPJ Nº 84.430.149/0001-09
NIRE Nº 42300059048
JARAGUÁ DO SUL – SC

serão regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76.

* * * * *

Certificamos que o presente **Anexo I** é parte integrante da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de abril de 2024 pela DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A., sendo descrição fiel dos assuntos tratados.

Leonardo Fausto Zipf
Presidente



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/05/2024

Certifico o Registro em 08/05/2024 Data dos Efeitos 07/05/2024

Arquivamento 20244419477 Protocolo 244419477 de 02/05/2024 NIRE 42300059048

Nome da empresa DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360235275377887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



244419477

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.
PROTOCOLO	244419477 - 02/05/2024
ATO	019 - ESTATUTO SOCIAL
EVENTO	019 - ESTATUTO SOCIAL

MATRIZ

NIRE 42300059048
CNPJ 84.430.149/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2024
SOB N: 20244419477

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 44849435904 - LEONARDO FAUSTO ZIPF - Assinado em 07/05/2024 às 14:11:02



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/05/2024

Certifico o Registro em 08/05/2024 Data dos Efeitos 07/05/2024

Arquivamento 20244419477 Protocolo 244419477 de 02/05/2024 NIRE 42300059048

Nome da empresa DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360235275377887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.
CNPJ nº 84.430.149/0001-09
NIRE nº 42300059048**



http://assinador.jucs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c1f04zzft0laVpkEoqSBq1g&chave2=Ug8cwmshp_-ckGj5CvWIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97044890997 - MARCELO GIACOMINI | 44849435904 - LEONARDO FAUSTO ZIPF

ATA Nº 002/2023

I) DATA, HORÁRIO E LOCAL: 31 de janeiro de 2023, às 11:00h, na sede da Companhia, à Rua Rudolpho Hufenussler, nº 755, Centro, CEP: 89.251-901, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, e na forma do § 5º do Artigo 10 do Estatuto Social.

II) PRESENCAS: Leonardo Fausto Zipf, Paulo André Hufenüssler, Reinhard Matthias Conrads, Jaime Leoncio Singer, Antonio Carlos Figueiredo Gonçalves, Wolfgang Stephan Schwerdtle, e Eduardo de Mesquita Samara. Os presentes correspondem a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

III) COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Leonardo Fausto Zipf – Presidente e Sr. Marcelo Giacomini – Secretário.

IV) ORDEM DO DIA:

- 1) Aprovar a forma de lavratura da Ata de Reunião.
- 2) Eleição da Presidência e Vice-Presidência do Conselho de Administração.
- 3) Ratificação da Eleição da Diretoria, do Diretor Presidente e do mandato.
- 4) Ratificação da aprovação da distribuição da remuneração da Administração em conformidade com o orçamento da Companhia.

V) DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Examinadas as matérias constantes na Ordem do Dia, considerando o disposto no Estatuto Social, Artigo 11, deliberam:

- 1) Aprovada a lavratura da presente ata em forma de sumário.
- 2) Eleger como Presidente do Conselho de Administração o Sr. LEONARDO FAUSTO ZIPF e para Vice-Presidente o Sr. WOLFGANG STEPHAN SCHWERDTLE.
- 3) Ratificar a eleição dos seguintes membros da Diretoria Executiva na forma dos Artigos 8º, 11, (ii) e 12 a 16 do Estatuto Social:
 - (i) **Diretor Presidente:** Sr. **LEONARDO FAUSTO ZIPF**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade nº. 1.390.319 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 448.494.359-04, residente e domiciliado na Rua Luis Alves Lima Silva, nº 90, Centro, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, CEP: 89.251-280.
 - (ii) **Diretor – Administrativo Financeiro:** **JAIRO BECKER**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.357.245 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 549.772.409-44, residente e domiciliado na Rua Mário Muller, nº 151, Amizade, CEP 89.255-645, Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.
 - (iii) **Diretor – Comercial:** **HILTON SIQUEIRA LEONETTI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.326.170 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/02/2023 Data dos Efeitos 31/01/2023

Arquivamento 20231477902 Protocolo 231477902 de 31/01/2023 NIRE 42300059048

Nome da empresa DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 657545835138781

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

02/02/2023



**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.
CNPJ nº 84.430.149/0001-09
NIRE nº 42300059048**

439.363.500-00, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Janssen, nº 465, ap. 202, Centro, CEP 89.252.119, Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

(iv) **Diretora – Negócios Internacionais: ROSEMERI FRANCENER**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 3.378.068 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 030.224.739-40, residente e domiciliada na Rua Governador Jorge Lacerda, nº 506, ap. 803, Nova Brasília, CEP 89.251-390, Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

(v) **Diretor – Inovação e Tecnologia: STEVEN CHARLES RUMSEY**, americano, casado, portador da Cédula de Identidade Estrangeira nº V146487-7, inscrito no CPF sob o nº. 003443519-04, residente e domiciliado na Rua Alwin Schrader, nº 615, bairro: Centro, CEP: 89015-000, Blumenau, Estado de Santa Catarina.

(vi) **Diretor – Supply Chain: JULIO CESAR VAN VOSSEN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 767704 SSP SC, inscrito no CPF sob o nº. 721.594.569-34, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, nº 601, Amizade, CEP: : 89255-442, Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

(vii) **Diretor – Operações Industriais: LUCIMAR COELHO**, brasileiro, união estável, portador da Cédula de Identidade nº 2.679.107 SSP SC, inscrito no CPF sob o nº. 812.246.059-34, residente e domiciliado na Rua Carlos Blanck, nº 250, Vila Lalau, CEP: 89256-390, Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

(viii) **Diretor – Marketing e Negócio Confeitaria e Chocolate: PAULO FERNANDO ROQUETTE MOKARZEL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n. 34.007.964-2, inscrito no CPF sob o nº. 310.361.278-85, residente e domiciliado na Rua Martim Stahl, nº 525, Vila Nova, CEP: 89259-310, Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

- 3.1) Os eleitos tomarão posse mediante assinatura do respectivo Termo de Posse e Termo de não impedimento, de que tratam os Artigos 147 e 149, da Lei nº 6.404/76, lavrado em livro próprio. O mandato será de 02 anos na forma do Artigo 8º do estatuto Social, contados a partir da presente data e, na forma do art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404/76, art. 8º, § 2º do Estatuto Social, estendido até a investidura dos novos administradores eleitos.
- 4) Ratificada a aprovação da distribuição da remuneração global de acordo com o orçamento da Companhia.

VI) ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos. Certificamos que a presente ata confere com o original lavrado no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

MARCELO GIACOMINI
Secretário



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/02/2023 Data dos Efeitos 31/01/2023

Arquivamento 20231477902 Protocolo 231477902 de 31/01/2023 NIRE 42300059048

Nome da empresa DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 657545835138781

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

02/02/2023



231477902

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.
PROTOCOLO	231477902 - 31/01/2023
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 42300059048
CNPJ 84.430.149/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2023
SOB N: 20231477902

EVENTOS

219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20231477902

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 44849435904 - LEONARDO FAUSTO ZIPF - Assinado em 31/01/2023 às 13:52:11

Cpf: 97044890997 - MARCELO GIACOMINI - Assinado em 31/01/2023 às 13:52:50



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/02/2023 Data dos Efeitos 31/01/2023

Arquivamento 20231477902 Protocolo 231477902 de 31/01/2023 NIRE 42300059048

Nome da empresa DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 657545835138781

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

02/02/2023

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.
CNPJ 84.430.149/0001-09
NIRE 42300059048**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguY0714klUXlInvJDEQ&chave2=Ug8cwmSpH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76984931991-CARL HEINZ MULLER|44849435904-LEONARDO FAUSTO ZIPF

ATA Nº 008/2023

I) DATA, HORÁRIO E LOCAL: 02 de maio de 2023, às 8h00, na sede da Companhia, à Rua Rudolpho Hufenussler, nº 755, Centro, CEP: 89.251-901, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, e na forma do § 5º do Artigo 10 do Estatuto Social.

II) PRESENCAS: Leonardo Fausto Zipf, Paulo André Hufenüssler, Reinhard Matthias Conrads, Jaime Leoncio Singer, Antonio Carlos Figueiredo Gonçalves, Wolfgang Stephan Schwerdtle, e Eduardo de Mesquita Samara. Os presentes correspondem a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

III) COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Leonardo Fausto Zipf – Presidente e Sr. Carl Heinz Müller – Secretário.

IV) ORDEM DO DIA:

- 1) Aprovar a forma de lavratura da Ata de Reunião;
- 2) Deliberar sobre o pedido de renúncia do cargo de Diretor – Comercial do Sr. Hilton Siqueira Leonetti;
- 3) Deliberar sobre a nomeação do Sr. Adilson José Dias para o cargo de Diretor - Comercial.

V) DELIBERAÇÕES: Examinadas as matérias constantes na Ordem do Dia, considerando o disposto no Estatuto Social, Artigo 11, deliberam:

- 1) Aprovada a lavratura da presente ata em forma de sumário.
- 2) De acordo com o Artigo 11 (ii) do Estatuto Social, por unanimidade aprova-se a o pedido de renúncia do Sr. Hilton Siqueira Leonetti, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.326.170 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 439.363.500-00, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Janssen, nº 465, ap. 202, Centro, CEP 89.252.119, Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, do cargo de Diretor – Comercial;
- 3) De acordo com o Artigo 11 (ii) do Estatuto Social, por unanimidade aprova-se a nomeação do Sr. Adilson José Dias, brasileiro, convivente em união estável, portador da Carteira nacional de Habilitação nº. 02523871457, inscrito no CPF sob o nº 824.078.789-49, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 611, ap. 901, centro, CEP 89250-000, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, do cargo de Diretor – Comercial;
- 4) O eleito tomará posse mediante assinatura do respectivo Termo de Posse e Termo de não impedimento, de que tratam os Artigos 147 e 149, da Lei nº 6.404/76, lavrado em livro próprio. O mandato será de até 02 anos na forma do Artigo 8º do estatuto Social,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2023 Data dos Efeitos 05/07/2023

Arquivamento 20239380118 Protocolo 239380118 de 23/06/2023 NIRE 42300059048

Nome da empresa DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 541597809701767

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



contado de forma unificada com a posse da Diretoria em 31/01/2023, na forma do art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404/76, art. 8º, § 2º do Estatuto Social, estendido até a investidura dos novos administradores eleitos.

VI) ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos. Certificamos que a presente ata confere com o original lavrado no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

LEONARDO FAUSTO ZIPF
Presidente

CARL HEINZ MULLER
Secretário



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2023 Data dos Efeitos 05/07/2023

Arquivamento 20239380118 Protocolo 239380118 de 23/06/2023 NIRE 42300059048

Nome da empresa DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 541597809701767

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

05/07/2023



239380118

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.
PROTOCOLO	239380118 - 23/06/2023
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 42300059048
CNPJ 84.430.149/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2023
SOB N: 20239380118

EVENTOS

219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20239380118

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 44849435904 - LEONARDO FAUSTO ZIPF - Assinado em 05/07/2023 às 10:53:11

Cpf: 76984931991 - CARL HEINZ MULLER - Assinado em 28/06/2023 às 16:52:13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2023 Data dos Efeitos 05/07/2023

Arquivamento 20239380118 Protocolo 239380118 de 23/06/2023 NIRE 42300059048

Nome da empresa DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 541597809701767

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

05/07/2023

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.
CNPJ 84.430.149/0001-09
NIRE 42300059048**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=af0CLCNDAXmKerAFNB8r1A&chave2=Ug8cwmSpH_-ckGj5CVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76984931991-CARL HEINZ MULLER|44849435904-LEONARDO FAUSTO ZIPF

ATA Nº 017/2023

I) DATA, HORÁRIO E LOCAL: 18 de outubro de 2023, às 8h00, por videoconferência na sede da Companhia, à Rua Rudolpho Hufenussler, nº 755, Centro, CEP: 89.251-901, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, e na forma do § 5º do Artigo 10 do Estatuto Social.

II) PRESENCAS: Leonardo Fausto Zipf, Paulo André Hufenüssler, Reinhard Matthias Conrads, Jaime Leoncio Singer, Antonio Carlos Figueiredo Gonçalves, Wolfgang Stephan Schwerdtle, e Eduardo de Mesquita Samara. Os presentes correspondem a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

III) COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Leonardo Fausto Zipf – Presidente e Sr. Carl Heinz Müller – Secretário.

IV) ORDEM DO DIA:

- 1) Aprovar a forma de lavratura da Ata de Reunião;
- 2) Deliberar sobre o pedido de renúncia do Sr. Paulo Fernando Roquette Mokarzel do cargo de Diretor – Marketing e Negócio Confeitaria e Chocolate
- 3) Composição da Diretoria;

V) DELIBERAÇÕES: Examinadas as matérias constantes na Ordem do Dia, considerando o disposto no Estatuto Social, Artigo 11, deliberam:

1) Aprovada a lavratura da presente ata em forma de sumário.

2) De acordo com o Artigo 11 (ii) do Estatuto Social, por unanimidade, aprovado o recebimento do pedido de renúncia do **Sr. Paulo Fernando Roquette Mokarzel**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 34.007.964-2, inscrito no CPF sob o nº 310.361.278-85, residente e domiciliado na Rua Martim Stahl, nº. 525, Vila Nova, CEP 89.259-310, Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, do cargo de Diretor – Marketing e Negócio Confeitaria e Chocolate;

3) Declarar a vacância do cargo de Diretor – Marketing e Negócio Confeitaria e Chocolate, permanecendo a Diretoria com 7 (sete) membros nos termos do Artigo 12 do Estatuto da Companhia.

VI) ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos. Certificamos que a presente ata confere com o original lavrado no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

LEONARDO FAUSTO ZIPF
Presidente

CARL HEINZ MULLER
Secretário



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/11/2023 Data dos Efeitos 27/10/2023

Arquivamento 20237261774 Protocolo 237261774 de 27/10/2023 NIRE 42300059048

Nome da empresa DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 711511083885427

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



07/11/2023



237261774

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.
PROTOCOLO	237261774 - 27/10/2023
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 42300059048
CNPJ 84.430.149/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2023
SOB N: 20237261774

EVENTOS

219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20237261774

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 44849435904 - LEONARDO FAUSTO ZIPF - Assinado em 27/10/2023 às 08:45:22

Cpf: 76984931991 - CARL HEINZ MULLER - Assinado em 24/10/2023 às 14:50:02



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/11/2023 Data dos Efeitos 27/10/2023

Arquivamento 20237261774 Protocolo 237261774 de 27/10/2023 NIRE 42300059048

Nome da empresa DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 711511083885427

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

07/11/2023

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.
CNPJ nº 84.430.149/0001-09
NIRE nº 42300059048**



http://assinador.jucs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c704zzf70LZfMwX0tGEZDQ&chave2=Ug8cwmsh_-ckGj5CVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97044890997 - MARCELO GIACOMINI

ATA Nº 003/2023

I) DATA, HORÁRIO E LOCAL: 31 de janeiro de 2023, às 11:30h, na sede da Companhia, à Rua Rudolpho Hufenussler, nº 755, Centro, CEP: 89.251-901, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, e na forma do § 5º do Artigo 10 do Estatuto Social.

II) PRESENCAS: Leonardo Fausto Zipf, Paulo André Hufenüssler, Reinhard Matthias Conrads, Jaime Leoncio Singer, Antonio Carlos Figueiredo Gonçalves, Wolfgang Stephan Schwerdtle, e Eduardo de Mesquita Samara. Os presentes correspondem a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

III) COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Leonardo Fausto Zipf – Presidente e Sr. Marcelo Giacomini – Secretário.

IV) ORDEM DO DIA:

- 1) Aprovar a forma de lavratura da Ata de Reunião.
- 2) Aprovação e ratificação das filiais da Companhia.

V) DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Examinadas as matérias constantes na Ordem do Dia, considerando o disposto no Estatuto Social, deliberam:

- 1) Aprovada a lavratura da presente ata em forma de sumário.
- 2) Aprovar e ratificar a manutenção, na forma do art. 2º do Estatuto Social, das seguintes filiais da Companhia:
 - (i) Filial Jaraguá do Sul/SC, situada na Rua Rodolfo Hufenussler nº 196, CEP: 89.251-901, com NIRE 42 9 0032788-4 e CNPJ nº 84.430.149/0005-24, com arquivamento em 05/08/1993, destacando-se o capital social de R\$ 1.000,00 (um mil reais), cuja atividade econômica principal é de depósito de mercadorias próprias, com código de subclasse da Matriz - 1099-6/99 e atividade secundária de depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis - CNAE 52.11.7.99.
 - (ii) Filial São Bernardo do Campo/SP, situada na Rua Augusto Ernani, nº. 250, sala 01, Jordanópolis, CEP: 09.695-110, com NIRE 3590523201-1 e CNPJ nº 84.430.149/0008-77, destacando-se o capital social de R\$ 1.000,00 (um mil reais), possuindo como objeto social: indústria e comércio de produtos alimentícios em geral - CNAE 10.99-6-99; 46.39-7-01; produtos acabados e fabricação de aditivos de uso industrial - CNAE 20.93-2-00; importação e exportação de matéria-prima.

VI) ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos. Certificamos que a presente ata confere com o original lavrado no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

MARCELO GIACOMINI
Secretário



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/02/2023 Data dos Efeitos 31/01/2023

Arquivamento 20231477473 Protocolo 231477473 de 31/01/2023 NIRE 42300059048

Nome da empresa DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 367492386757443

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



01/02/2023



231477473

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.
PROTOCOLO	231477473 - 31/01/2023
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 42300059048
CNPJ 84.430.149/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2023
SOB N: 20231477473

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 97044890997 - MARCELO GIACOMINI - Assinado em 31/01/2023 às 13:49:52



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/02/2023 Data dos Efeitos 31/01/2023

Arquivamento 20231477473 Protocolo 231477473 de 31/01/2023 NIRE 42300059048

Nome da empresa DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 367492386757443

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

01/02/2023